

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2839/84

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação

ASSUNTO : Projeto referente ao PTA/85, Implementação das Programações de Ed. Física na Rede de Escolas, c/ recursos MEC/SEED.

RELATORA: Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER 076/85 - CPL - Aprovado em 31-1-85

1. HISTÓRICO:

Através de Of. n. 7.130/84 - GS, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado o Projeto "Implementação das Programações de Educação Física na Rede de Escolas", a ser financiado com recursos provenientes do Ministério da Educação e Cultura/Secretaria de Educação Física e Desportos, no valor de Cr\$ 83.000.000 (oitenta e três milhões de cruzeiros), tendo como órgão executor a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Conforme consta no mesmo ofício, o Projeto é "referente ao PTA/85". Foi elaborado segundo diretrizes e sistemática operacional da SEED/MEC e contém:

- Justificativa;
- Objetivos;
- Discriminação e Especificação de Ações;
- Previsão de Despesas;
- Cronograma de Execução.

Passamos à descrição de cada um destes itens:

- a) A justificativa do Projeto contém três considerandos, a seguir transcritos :

"1. a sistemática operacional da Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura define, na sua política de ação, como componentes básicos, recursos humanos, instalações materiais, equipamentos e assistência pedagógica, retirados de um diagnóstico que declara:

- o sistema educacional não dispõe de recursos humanos capacitados para a docência de Educação Física;

- existe uma grande carência de instalações adequadas para a prática da Educação Física, ressaltando, ainda, a quase inexistência de espaços livres nos centros urbanos;
- as instituições de ensino não dispõem de material e equipamento para o incentivo à prática da Educação Física;
- a clientela não é conscientizada, motivada e orientada para a prática da Educação Física como hábito permanente necessário;

2. o mesmo SEED/MEC inscreve em suas diretrizes gerais a necessidade de se concentrar esforços à expansão da Educação Física no ensino de 1.º grau, visando à ação formativa e educativa que conscientize e motive o aluno para a prática regular permanente e a utilização das horas de lazer em atividades físicas;

3. a retrospectiva das atividades desenvolvidas pela Equipe de Educação Física da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas explicita projetos construídos e levados a termo para o atingimento de metas perfeitamente vinculadas aos objetivos declarados no plano SEED/MEC".

b) O Projeto tem como objetivo geral:

"implantar uma programação de Educação Física na rede de escolas do ensino de 1º grau";

e como objetivos específicos:

- "capacitar docentes para atuar em nível de DE com a finalidade de acompanhar nas UEs o trabalho de Educação Física no ensino de 1.º grau;

- adquirir material didático-desportivo e

- elaborar documentos ou reimprimir documentos para serem utilizados na capacitação de professor que irá atuar em nível de DE, abrangendo 1.200 unidades escolares".

c) São as seguintes as ações discriminadas e especificadas no Projeto, com seus respectivos custos:

- capacitação de 136 Professores de Educação Física, prevendo-se a realização de 2 cursos, com carga horária de 32 horas. Para esta ação estão destinados Cr\$ 45.600.000;

- aquisição de material didático-desportivo para atender às necessidades do pessoal a ser capacitado para implementar a Educação Física no ensino de

- 1.º grau, prevendo-se a aquisição de 130 colchões para ginástica. Para esta ação estão destinados Cr\$ 26.000.000;

- impressão e reimpressão de 1 documento que acompanha a ação "capacitação de recursos humanos", num total de 2.000 exemplares.

Para esta ação estão destinados Cr\$ 11.400.000.

d) As despesas do projeto estão assim programadas:

	Cr\$
- Despesas Correntes:	57.000.000
- Despesas de Capital:	26.000.000
TOTAL:	83.000.000

e) O cronograma de execução do projeto tem como início março/85 e como término novembro/85.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de Projeto para aplicação de recursos provenientes do Ministério da Educação e Cultura, especificamente na área de Educação Física.

As ações foram, assim, propostas com base no diagnóstico apresentado pela Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, constante na fl. 5 do Processo CEE e transcrito no histórico deste Parecer.

Em seu aspecto formal, o Projeto atende à sistemática operacional da SEED/MEC.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se o Projeto "Implementação das Programações de Educação Física na Rede de Escolas", a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, com recursos provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 83.000.000 (oitenta e três milhões de cruzeiros).

Apresentamos ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 23 de janeiro de 1985.

a) Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia

- R E L A T O R A -

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer o voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Abib Salim Cury, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1985.

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

- P R E S I D E N T E -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de janeiro de 1985.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE